

# Lei Municipal 533

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Telecomunicação de Mato Grosso S/A - Telemat e da outras providências.

Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho,  
prefeito municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Telecomunicação de Mato Grosso S/A Telemat, para instalação e manutenção de um posto de serviço público de telefonia em Barra do Bugres.

art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrá a conta de dotação orçamentária consignada na Lei de Orçamento.

art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

gabinete do Prefeito, 30 de maio de 1978.

= Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho =  
= Prefeito Municipal =